

Estudo exploratório sobre a incidência de sintomas da Síndrome de Alienação Parental numa amostra de adolescentes que cometeram atos infracionais relacionados ao uso de drogas

Exploratory study on the incidence of symptoms of Parental Alienation Syndrome in a sample of teenagers who committed infringements related to the use of drugs

Milene Dornelis de Oliveira¹; Gledson Régis Lobato²

1. Graduada em Psicologia pelo Centro Universitário de Patos de Minas. e-mail: miladornelis@hotmail.com
2. Professor orientador mestre em Psicologia Aplicada e docente do Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM). e-mail: gledsonlobato@hotmail.com

Resumo: A adolescência é uma etapa da vida marcada por descobertas e experiências; assim, adolescentes tornam-se vulneráveis a comportamentos inadequados e prejudiciais a sua saúde, sendo a família um fator importante de proteção, inclusive para o não-uso de drogas. O objetivo do presente trabalho é verificar a incidência de sintomas da Síndrome de Alienação Parental numa amostra de adolescentes, em cumprimento de medida socioeducativa, que relataram uso de drogas. Foi realizada uma pesquisa descritiva e quantitativa e qualitativa dos relatórios elaborados pelos Psicólogos Judiciais no período de 14 de janeiro de 2008 a 21 de outubro de 2009. Quanto aos resultados, foram encontrados sintomas da Síndrome de Alienação Parental, porém não são suficientes para se caracterizar a instalação da síndrome. Estes resultados sugerem que pode haver uma relação entre a síndrome, o uso de drogas e o ato infracional. Pesquisas futuras poderão contribuir para a categorização dos sintomas da síndrome.

Palavras-chave: Síndrome de Alienação Parental. Adolescência. Drogas. Atos infracionais.

Abstract: Adolescence is a stage of life marked by discoveries and experiences; this way adolescents become vulnerable to inappropriate behavior and harmful to their health, and the family is an important factor of protection, including the non-use of drugs. The aim of this study is to determine the incidence of symptoms of Parental Alienation Syndrome in a sample of adolescents, who reported drug use, in fulfillment of socio-educational measures. We performed a descriptive and quantitative and qualitative reports prepared by psychologists in the judicial period of January 14th, 2008 to October 21st, 2009. Concerning the results, we found symptoms of Parental Alienation Syndrome, but not sufficient to characterize the installation of the syndrome. These results suggest that there may be a relationship between the syndrome, drug use and delinquent acts. Future research could contribute to the categorization of symptoms of the syndrome.

Keywords: Parental Alienation Syndrome. Adolescence. Drug. Infractions.

Introdução

Adolescência

A adolescência é um período de muita confusão na vida de uma pessoa, e isso se dá devido ao fato de inúmeras mudanças estarem ocorrendo ao mesmo tempo. Estas mudanças vão desde aspectos físicos, como as mudanças hormonais, até aspectos emocionais e cognitivos.

Considerando o desenvolvimento físico, a adolescência é marcada pelo início da puberdade, que ocorre em idades diferentes para meninos e meninas. Nos meninos, este período se inicia por volta dos 12, 13 anos, já entre as meninas a puberdade se inicia um pouco mais cedo, entre os 11 e 12 anos (RAPPAPORT; FIORI; DAVIS, 2003). A puberdade é caracterizada por mudanças biológicas; tais mudanças incluem rápido crescimento em peso e altura, chegada da maturidade sexual e mudanças no formato do corpo (PAPALIA; OLDS, 2000).

Essas mudanças, tanto internas quanto externas, da adolescência ocorrem em um contexto ambiental, social e cultural particular, provocando alterações na autoimagem e na autoestima, o que caracteriza a adolescência como um período de instabilidade e estresse, o que a leva a ser denominada como um período de “crise” (SEIBEL; TOSCANO JR., 2000).

É neste período da puberdade que as crises da adolescência começam a surgir. O adolescente sente que neste momento ele deve começar a fazer escolhas, como escolhas acerca da identidade sexual e profissional; em outras palavras, o adolescente busca determinar sua identidade (PAPALIA; OLDS, 2000).

Nesta busca pela identidade, os adolescentes passam por inúmeros questionamentos: nessa fase da vida não são mais crianças, porém, também não são ainda adultos. Uma ambivalência pode surgir neste período: o adolescente quer liberdade, autonomia, ser diferente, ao mesmo tempo em que deseja se igualar ou ser aceito por um grupo. Assim há um movimento de independência: eles procuram mostrar aos pais que são capazes de dirigir sua própria vida, mas também querem proteção, carinho e atenção dos familiares. Nesta etapa do desenvolvimento humano, o adolescente tende a se unir a um grupo de amigos, os quais possuem gostos e ideias semelhantes e geralmente há um afastamento do grupo familiar, em especial dos pais (PAPALIA; OLDS, 2000).

Os adolescentes possuem uma grande tendência a se unir a grupo de pares, tornando esta a característica mais marcante deste período da vida. Ser aceito por um grupo e possuir valores em comuns é algo essencial para um adolescente. Na infância, o grupo de identificação é a família; quando se entra na adolescência, a identificação é transferida para os grupos de pares, que serão em parte, um grupo de apoio para os adolescentes (GRIFFA, 2005).

Estudos relatam que o uso de drogas muitas vezes é iniciado durante a adolescência, dentro dos grupos de pares, sendo que quanto mais cedo se dá a experimentação de uma droga, maior será o risco de uma adicção, pois o adolescente ainda está desenvolvendo sua identidade e as competências da vida. Assim o jovem ainda não possui recursos psicológicos necessários para lidar com algumas vivências como o uso de drogas. Devido a isto a adolescência torna-se um fator associado que contribui para um prognóstico desfavorável, o que possibilita que estes se tornem dependentes, e o que antes era uma característica comum ao grupo passa a ser uma dependência que pode se prolongar na vida adulta (SEIBEL; TOSCANO JR., 2000).

Droga

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define droga como sendo toda substância que inserida no organismo produz alterações em um ou mais sistemas do organismo. Tais alterações podem diminuir as atividades mentais (são as chamadas drogas depressoras); podem aumentar a atividade mental (são as chamadas drogas estimulantes); e podem causar alterações no funcionamento cerebral (são as classificadas como drogas perturbadoras da atividade mental) (BRASÍLIA, 2008).

Essa diversificação na classificação dos tipos de drogas é pautada nas ações que a droga exerce sobre o Sistema Nervoso Central (SNC). Há também outra classificação realizada a partir do ponto de vista legal; neste caso as drogas são separadas em duas categorias: drogas ilícitas e drogas lícitas. A primeira se refere àquelas proibidas por lei, e a segunda são aquelas que de forma legal são comercializadas com ou sem restrição. Além das distinções na classificação das drogas, há também uma distinção relacionada aos usuários, que são classificados em quatro categorias. São elas: o usuário eventual, o usuário dependente, o usuário crônico e o usuário traficante (BRASÍLIA, 2008).

As drogas que causam algum tipo de modificação no estado mental (depressoras, estimulantes ou perturbadoras) são denominadas de drogas psicotrópicas ou substâncias psicoativas. A seguir vamos nos ater em estudar mais a fundo cada um dos três tipos de drogas, assim como saber quais as drogas mais utilizadas de cada categoria (MURRAD, 1992).

Entre as drogas depressoras da atividade mental estão incluídos o álcool, os barbitúricos, os benzodiazepínicos, os opioides e os solventes ou inalantes. Tais substâncias possuem em comum algumas características e, além de causar uma diminuição da atividade global e/ou de certos sistemas específicos do SNC, também causam euforia inicial seguida de um aumento da sonolência, além de uma diminuição da atividade motora, da reatividade a dor e da ansiedade (CAZENAVE, 2000).

Já as drogas estimulantes da atividade mental produzem como consequência um exagerado estado de alerta, aceleração dos processos psíquicos e insônia. Tais sintomas se dão devido ao fato de este grupo de drogas possuir uma grande capacidade de aumentar a atividade de determinados sistemas neuronais. Neste grupo estão incluídas a cocaína e as anfetaminas (CAZENAVE, 2000).

Por último, mas não menos importantes, estão as drogas perturbadoras da atividade mental. Incluem-se neste grupo a maconha, os alucinógenos, Dietilamida do Ácido Lisérgico (mas conhecido como LSD), ecstasy e os anticolinérgicos. Tais substâncias são chamadas de alucinógenos devido ao fato de causarem alterações no funcionamento cerebral que resultam em delírios e alucinações. Estes fenômenos são resultados da ocorrência de fenômenos psíquicos anormais que ocorrem com o usuário de tais tipos de substâncias (CAZENAVE, 2000).

É importante salientar que as drogas não são apenas maléficas, sendo também utilizadas para fins terapêuticos, como no caso dos medicamentos, os quais são utilizados com o intuito de melhorar o estado de saúde físico e/ou mental de uma pessoa (BRASÍLIA, 2008).

Todos os tipos de drogas podem ou não causar algum tipo de dependência, e tal dependência pode ser psicológica e/ou física. Na dependência psicológica o indivíduo acredita que com a utilização da droga ele será mais capaz de realizar determinada atividade, sendo que sentirá enorme bem-estar com a ingestão da droga, utilizando-a como estratégia de enfrentamento. Já a dependência física é caracterizada quando há sintomas da síndrome de abstinência na ausência da substância, sendo a tolerância outra característica da dependência física (ou seja, a necessidade de aumentar o con-

sumo para se manter os mesmos efeitos). Algumas drogas podem causar os dois tipos de dependência.

Sendo assim, a dependência é caracterizada como uma compulsão orgânica ou psicológica por uma determinada substância, sendo que os sintomas de abstinência aparecem quando o usuário não possui a droga disponível para o seu consumo dentro de um prazo determinado. Durante este período a pessoa pode cometer violência contra si ou contra as pessoas a sua volta (PERRILO; ISSY, 2004).

Muitos delitos são cometidos por usuários no momento da abstinência; isso dá porque o desconforto que acompanha a ausência do consumo de drogas é muito intenso, e seus usuários buscam a qualquer custo amenizar o sofrimento psicológico ou fisiológico que acompanha a falta da substância.

Em busca de obter um prazer cada vez maior, muitos usuários acabam por exagerar no consumo de algumas substâncias, e com isso entram no processo de overdose. A overdose é caracterizada como a absorção de uma ou várias drogas em uma dose superior àquela a que o organismo da pessoa está acostumado a absorver e também a suportar. Os sintomas de uma overdose incluem náuseas, vômitos, contrações musculares, perda da consciência, extremidades arroxeadas, convulsões e, caso a pessoa não seja socorrida, a overdose pode causar a morte do usuário (PERRILO; ISSY, 2004).

Entretanto, devido às várias consequências maléficas, a dependência durante a adolescência pode causar danos em curto e em longo prazo. Em curto prazo pode interromper os processos de maturação e de aquisição do autocontrole e de estima pessoal, além de causar dificuldades na manutenção de relacionamentos afetivos. Em longo prazo pode causar atrasos no desenvolvimento e prejuízos cognitivos (SEIBEL; TOSCANO JR., 2000). O uso e abuso de drogas na adolescência podem estar associados a diversos fatores, dentre eles podemos incluir: fuga de problemas; pressão dos amigos; curiosidade, sendo o forte desejo dos jovens por “aventura” um fator marcante para a iniciação do uso indevido de drogas (PERRILO; ISSY, 2004).

A literatura especializada sinaliza que vários são os fatores de risco relacionados ao uso de droga, definindo-se fator de risco como condições ou variáveis que estejam associadas a alguma possibilidade de ocorrência de resultados que sejam negativos para o bem-estar, para o desempenho social e para a saúde de uma pessoa (SCHENKER; MINAYO, 2005). Sendo assim alguns dos fatores de risco para o uso de drogas entre os adolescentes incluem o desempenho escolar insatisfatório; baixa autoestima; déficit no relacionamento com os pais; uso de drogas pelos pais e amigos; e ausência de normas e regras claras. É importante ressaltar que os fatores de risco não são preditores de uma adicção, porém um número elevado de tais fatores aumenta a possibilidade de um adolescente fazer uso de drogas. Entre os fatores de proteção para o uso indevido de drogas, sem dúvida o mais importante é o vínculo positivo com a família. Outros fatores de proteção são o sucesso no desempenho escolar e a adoção de normas convencionais sobre o uso de drogas (SEIBEL; TOSCANO JR., 2000).

Por fim, um dos fatores mais significativos, tanto de risco quanto de proteção, para o uso de drogas é a família. Estudos demonstram que o estilo parental pode favorecer diversos comportamentos prejudiciais à saúde de jovens, incluindo o consumo de substâncias psicotrópicas (PAIVA; RONZANI, 2009). Na esteira da importância das relações familiares para o uso de drogas, a Síndrome de Alienação Parental (SAP) se destaca como um fator de risco para o desenvolvimento de comportamentos de risco para os adolescentes, como o uso de drogas (FONSECA, 2006).

Síndrome de Alienação Parental (SAP)

A Síndrome de Alienação Parental (SAP), definida como um distúrbio que co-

mumente ocorre na infância e na adolescência (ROSA, 2008), foi descrita pela primeira vez em 1985; porém, este é um termo ainda pouco conhecido pela sociedade de forma geral. A Síndrome de Alienação Parental (SAP) é caracterizada como sendo a obtenção de uma relação única entre o filho e um dos genitores, excluído assim o outro genitor da relação (MATIAS; LUSTOSA, 2010).

A presença da síndrome pode ser observada quando, sem nenhum motivo aparente, a criança ou o adolescente rejeita o genitor (alienado) que não possui a guarda, evitando contatos ou externando uma raiva injustificada. A relação da criança com o possuidor da guarda (genitor alienante) se torna mais estreita, impedindo assim que o outro cuidador se relacione de forma positiva, o que conseqüentemente levará a um afastamento deste (FONSECA, 2006).

Nestes casos, a criança alienada, perde o desejo e o contato com o genitor, expressando por este apenas sentimentos negativos, enquanto que com o outro expressa apenas sentimentos positivos (MATIAS; LUSTOSA, 2010).

Sabe-se que é de extrema importância para a constituição saudável de um adolescente a convivência de forma positiva com a família; sendo assim, a Síndrome de Alienação Parental pode acarretar prejuízos futuros para os mesmos, além de que conviver com ambos os pais é um direito constituído por lei no Brasil (DELFINO, 2009).

As conseqüências para os adolescentes que sofrem da Síndrome de Alienação Parental são variadas e podem abranger comportamentos de raiva e condutas inadequadas. Podem também aparecer sintomas como ansiedade, depressão e uma tendência ao alcoolismo e uso de outras drogas. Este conjunto de sintomas pode perdurar durante toda a infância e a adolescência (FONSECA, 2006).

Medidas socioeducativas para adolescentes infratores

O uso de drogas na adolescência é algo que vem crescendo a cada ano, e junto com o seu uso indiscriminado, há uma crescente ocorrência de atos infracionais. Muitos dos delitos cometidos na adolescência estão relacionados ao uso de substâncias tóxicas. A adolescência é uma das etapas mais importantes para o desenvolvimento e formação de uma pessoa; sendo assim são de grande relevância os estudos que delineiem os aspectos que estão associados ao uso de droga por adolescentes.

Estudos revelam que a iniciação do uso de drogas ocorre por volta dos 12 anos, enquanto que o primeiro ato infracional ocorre por volta dos 13 anos, sendo comum o uso de drogas precedente na vida dos adolescentes que cometem algum ato infracional. As ocorrências de problemas de comportamentos graves podem estar associadas a um maior risco de utilização de drogas (MARTINS; PILLON, 2008).

Muitos são os fatores de risco envolvidos com o uso de drogas por adolescentes; entre eles podemos destacar o envolvimento grupal, a relação com a escola, a disponibilidade da droga no convívio, e a família (SCHENKER; MINAYO, 2005). Quando um adolescente comete algum ato infracional, este também recebe punições por parte da lei, denominadas de medidas socioeducativas, que variam entre advertência até a internação. A escolha da medida socioeducativa é realizada a partir do ato infracional que o adolescente cometeu, bem como a partir das reais condições deste adolescente para cumpri-las (COSTA; ASSIS, 2006).

As medidas socioeducativas servem para alertar o adolescente sobre sua conduta inadequada, buscando reeducá-lo para viver em comunidade. As medidas podem ser: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, regime de semi-liberdade e internação.

Assim, a identificação das variáveis que estão envolvidas com a Síndrome de Alienação Parental e que podem estar relacionadas ao uso de drogas em adolescentes

que cometem atos infracionais, pode favorecer a criação de projetos de prevenção para o uso de drogas.

Outra possível implicação relevante do presente estudo consistiria no respaldo científico para a elaboração de intervenções terapêuticas específicas para a Síndrome de Alienação Parental entre adolescentes usuários de drogas em cumprimento de medidas socioeducativas, diminuindo assim a chance de uma reincidência no ato infracional, uma vez que o índice de criminalidade envolvendo adolescentes na cidade de Patos de Minas está se tornando cada vez mais alto.

A questão central deste estudo foi verificar a incidência da Síndrome de Alienação Parental (SAP) numa amostra de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas na Comarca de Patos de Minas. A pesquisa baseou-se em uma análise de documentos, procurando identificar as categorias, elaboradas a partir dos sintomas da Síndrome de Alienação Parental, nos estudos psicológicos dos profissionais da Comarca de Patos de Minas. A análise dos dados foi realizada de forma quantitativa e qualitativa.

Método

Foi realizada uma análise de conteúdo de estudos psicológicos realizados pelos psicólogos responsáveis pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Patos de Minas. Foram analisados 15 relatórios de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação cuja determinação judicial para sua realização foi feita no ano de 2009. Nestes relatórios constavam registros de declaração de uso de drogas pelos adolescentes.

A coleta de dados constitui de uma análise minuciosa nos documentos, buscando identificar as descrições dos atos infracionais cometidos, bem como o histórico de uso de drogas, os tipos de drogas utilizados, o tempo de utilização e a frequência do uso. Buscou-se também identificar através dos relatos descritos nos relatórios e do embasamento teórico, sinais e indícios da Síndrome de Alienação Parental na família dos adolescentes.

Em um primeiro momento, foram criadas categorias referentes a dados sócio-demográficos, atos infracionais, sintomas da Síndrome de Alienação Parental, e descrição das drogas utilizadas. Após a definição das categorias relevantes para a pesquisa, buscou-se em cada estudo discriminar as categorias previamente estabelecidas.

Análise dos dados

Os dados coletados foram submetidos inicialmente a uma análise estatística pela utilização do programa SPSS (*Statistical Package for Social Sciences*). Foram feitas tabelas de frequência para as variáveis categóricas.

A segunda parte da análise dos dados consistiu da realização de uma análise qualitativa de dados específicos: tipos de drogas relatados, atos infracionais cometidos e descrição das categorias da Síndrome de Alienação Parental encontradas no relato.

Resultado

Dentro da amostra analisada 6,7% dos adolescentes possui idade entre 14 e 16 anos, sendo que 53,3% com 17 anos, e 33,3% com 18 anos ou mais (Tabela 1)

Em relação à escolaridade destes adolescentes, 6,7% encontram-se na 1ª série primária, 6,7% na 4ª série, na 8ª série e no 1.º ano do 2.º grau; 26,7% estudaram até a 6ª série e 46,7% cursaram até a 5ª série do ensino fundamental (Tabela 1).

Idade	%	Escolaridade	%
14 anos	6.7%	1ª série primária	6.7%
16 anos	6.7%	4ª série primária	6.7%
17 anos	53.3%	5ª série primária	46.7%
18 anos ou mais	33.3%	6ª série primária	26.7%
		8ª série primária	6.7%
		1º ano do 2º grau	6.7%

Tabela 1: Dados sócio-demográficos

No quesito em que se avaliou o número de moradores da residência dos adolescentes, observou-se que há uma porcentagem de 40% para residências com 4 e 40% para residências com 5 pessoas, sendo que 6,7% destes adolescente residentes com duas pessoas e 13,3% da amostra não constam o número de moradores (Tabela 2).

Em relação aos moradores das casas, 53,3% dos adolescentes residem com a mãe e irmãos, 13,3% com mãe, irmãos e padrasto, 6,7% com avós, 6,7% avós, tios e irmãos, 6,7% com avós, mãe e irmãos, 6,7% com os pais e 6,7% não constam com quem o adolescente reside (Tabela 2).

Na avaliação sobre o número de familiares destes adolescentes, obteve-se que 33,3% dos adolescentes possuem 4 familiares, sendo que 33,3% com 5 familiares, 26,7% com 6 familiares e 6,7% possuem 11 familiares. Nesta sessão incluíram-se pais, irmãos e familiares próximos com que o adolescente possui maior contato.

Moradores da residência	%	Residentes da casa	%	Número de familiares	%
2 moradores	6.7%	Mãe e irmãos	53.3%	4 familiares	33.3%
4 moradores	40.0%	Mãe, irmãos e padrasto	13.3%	5 familiares	33.3%
5 moradores	40.0%	Avós	6.7%	6 familiares	26.7%
Não consta	13.3%	Avós, tios e irmãos	6.7%	11 familiares	6.7%
		Avós, mãe e irmãos	6.7%		
		Com ambos os genitores	6.7%		
		Não consta	6.7%		

Tabela 2: Dados sobre familiares

O número de atos infracionais cometidos pelos adolescentes variou entre 2 atos a 13 atos infracionais. Assim, 6,7% dos adolescentes cometeram 2, 5, 6, 7, 10 e 11 atos infracionais, 13,3% cometeram 4, 12 e 13 atos, e 20% da amostra cometeram 8 atos infracionais (Tabela 3).

	Número de atos infracionais									
	2 atos	4 atos	5 atos	6 atos	7 atos	8 atos	10 atos	11 atos	12 atos	13 atos
Número de adolescentes	1	2	1	1	1	3	1	1	2	2
% dos adolescentes	6,7%	13,3%	6,7%	6,7%	6,7%	20,0%	6,7%	6,7%	13,3%	13,3%

Tabela 3 - Número de atos infracionais

Em relação à idade do primeiro ato infracional, encontrou-se que 6,7% dos adolescentes cometerem seu primeiro ato infracional com 11 e 14 anos, 13,3% com idades de 16 e 17 anos, e 20% com 12, 13 e 15 anos (Tabela 4).

Foram encontrados 24 artigos diferentes relacionados aos atos infracionais cometidos pelos adolescentes da amostra averiguada. Entre os artigos, os mais recorrentes foram o artigo 14, referente à tentativa de homicídio que apareceu em 46,66% dos relatórios; o artigo 121, com homicídio qualificado, que apareceu em 60% dos relatórios analisados; o artigo 157 (roubo) apareceu em 46,66%; o artigo 155 (furto), que apareceu em 26,66%; e artigo 28, referente ao uso ou transporte de drogas ilegais, que apareceu em 26,66% da amostra analisada (Tabela 4).

	Idade do primeiro ato infracional							
	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	
Número de adolescentes		1	3	3	1	3	2	2
% dos adolescentes		6,70%	20,00%	20,00%	6,70%	20,00%	13,30%	13,30%
Artigos encontrados								
	art.14	art. 28	art.121	art. 155	art. 157			
Quantidade de relatórios		7	4	9	7	4		
% de relatórios		46.66%	26.66%	60.%	46.66%	26.66%		

Tabela 4: Histórico dos atos infracionais

Na categoria que buscou identificar a presença de uso de drogas pelos genitores, encontrou-se que 26,7% declaram que o pai faz uso de algum tipo de droga, 20% a mãe, 6,7% referentes aos dois genitores e 46,7% não constam registro sobre o uso de drogas pelos genitores dos adolescentes da amostra. Na descrição sobre qual a droga utilizada pelos genitores encontrou-se: maconha e álcool, havendo uma predominância significativa do álcool de 33,33%, enquanto que a predominância da maconha ficou com 6,7%; e em 59,97% das amostras não consta o tipo de drogas utilizado.

Registro de uso de drogas pelo (os) genitores				
	Apenas pai	Apenas mãe	Ambos os pais	Não consta
% de relatos encontrados	26.7%	20.%	6.7%	46.7%

Tabela 5: Uso de drogas pelos genitores

Em relação às categorias que descrevem sintomas da Síndrome de Alienação Parental, 6,7% não apresentam nenhuma categoria, sendo esta mesma porcentagem para 3 e 5 sintomas da síndrome; 26,7% da amostra possui dois sintomas e em 53,3% encontrou-se um sintoma (Tabela 6).

	Número de categorias da Síndrome de Alienação Parental encontrada				
	Nenhuma	uma categoria	duas categorias	três categorias	cinco categorias
Número de Adolescentes	1	8	4	1	1
% de adolescentes	6,7%	53,3%	26,7%	6,7%	6,7%

Tabela 6 - Incidência da Síndrome de Alienação Parental

Entre os sintomas da SAP utilizados com categoria baseados no texto “Síndrome de Alienação Parental” de Fonseca (2006), para a análise dos relatórios temos: adolescente não sente culpa em denegrir a imagem do genitor alienado; apresentação do novo companheiro como sendo o novo pai ou mãe; conflito entre os genitores; genitor denigre a imagem do outro genitor; conflito entre os genitores no período pré-divórcio; adolescente declara não gostar do outro genitor. Além destes sintomas, utilizaram-se como categorias para análise o pai falecido e a ausência paterna.

Dentre as categorias mais prevalentes, a ausência paterna foi encontrada em 6 dos 15 estudos analisados, totalizando 40%; em relação à categoria sobre o adolescente não sentir culpa em denegrir a imagem do genitor alienado, esta foi encontrada em 4 estudos, com um total de 26,66%. As outras categorias variaram entre 1 a 3 estudos, representando 33,34%.

Discussão

A adolescência é uma das fases mais importantes do ciclo de vida de uma pessoa, isto porque é neste período que se dá a formação de aspectos da personalidade do indivíduo, além de ser um momento de transição para a fase adulta. Durante a adolescência a busca por novas descobertas é constante, e dentro destas descobertas, muitos encontram as drogas como refúgio para aliviar as tensões da idade e os problemas familiares, como curiosidade ou mesmo para ser aceito pelo grupo de amigos. Assim, são

vários os conjuntos de fatores que propiciam o uso de drogas na adolescência, e como consequência, em muitos casos junto com a utilização vêm também os atos infracionais.

A Síndrome de Alienação Parental (SAP) é descrita por alguns autores como sendo um dos fatores de risco para o uso de drogas, uma vez que os estilos parentais podem favorecer a ocorrência de comportamentos prejudiciais à saúde dos jovens (PAIVA; RONZANI, 2009).

A convivência saudável com os genitores é muito importante para o desenvolvimento da criança e do adolescente. Assim quando há por parte do genitor que, em casos de separação, normalmente mantém a guarda da criança condutas que desvalorizem o outro genitor ou que coloque o filho contra o outro pai, danos na saúde emocional do adolescente podem acontecer.

São diversas as consequências para o adolescente quando este sofre da Síndrome da Alienação Parental (SAP). Entre eles podemos destacar: condutas inadequadas, comportamentos de raiva e uma tendência ao alcoolismo e ao uso de outras drogas (FONSECA, 2006).

Na amostra analisada 100% dos estudos contêm relatos sobre o uso de drogas pelos adolescentes, e entre as drogas utilizadas encontram-se álcool, tabaco, maconha, crack e cocaína. Há uma predominância da maconha e do álcool, seguida do uso de crack.

Na amostra analisada não pode se confirmar a presença da síndrome nos adolescentes, isso porque seria necessária uma investigação mais aprofundada sobre a história de vida destas famílias. Porém foi possível observar que uma parte significativa da amostra possui algum sintoma da Síndrome da Alienação Parental, o que sugere uma incidência desta síndrome. A realização do diagnóstico da SAP é algo complexo de ser realizado, devido à carência de literatura especializada para a distinção dos níveis de gravidade.

O uso de drogas declarado pelos adolescentes nos estudos e a conduta inadequada que levou aos atos infracionais são possíveis indícios da instalação da síndrome na vida destes adolescentes, uma vez que, segundo Fonseca (2006), a conduta inadequada, a agressividade representada pelos atos infracionais como homicídio e tentativa de homicídio, além da tendência para o alcoolismo e uso de outras drogas, são possíveis consequências da síndrome.

A ausência paterna foi um das categorias mais identificadas, sugerindo assim que a separação dos genitores contribuiu para um afastamento entre pais e filhos, o que pode ter contribuído de alguma forma para a conduta dos adolescentes. Isto pode ser confirmado pelo fato de que apenas uma pequena porcentagem dos adolescentes reside com ambos os pais, sendo em sua maioria residentes com mães, irmãos e outros parentes próximos.

Outros fatores também exercem influência sobre a conduta dos jovens, e o uso de drogas por algum dos genitores também é descrito em alguns estudos como sendo um fator de risco para o uso de drogas por adolescentes. Na amostra analisada encontraram-se alguns relatos descrevendo o uso de drogas pelos genitores, o que pode ter se constituído como um fator de risco para o uso de drogas pelos adolescentes da amostra.

Entre o número de categorias apresentadas, a maior incidência foi uma categoria, sendo que este número não é suficiente para categorizar a presença da síndrome. Por outro lado, considerando o número pequeno da amostra, as poucas categorias utilizadas e o relatório que não é específico, fazem-se necessários novos estudos. Considerando que os resultados do presente estudo não são conclusivos, o delineamento experimental é importante para verificar o objetivo deste.

Quanto a outros resultados obtidos no estudo e que apresentam o perfil do adolescente autor de ato infracional e que faz uso de drogas, verificou-se que 93,3% não completaram o ensino fundamental (que corresponde da 1ª série primária até a 8ª série do ensino fundamental). Estes resultados são compatíveis com os resultados de Costa e Barros, no estudo intitulado “Perfil do adolescente em conflito com a lei da comarca de Governador Valadares/MG”, que encontram na amostra analisada que mais da metade dos adolescentes analisados possuem até a 8ª série.

De acordo com Couri (2008, apud MATIAS E LUSTOSA, 2010), de acordo com a gravidade, a idade dos filhos e o tempo em que foi exposta a “exclusão” do genitor, algumas sequelas podem ser comuns, como dificuldades escolares e psicopedagógicas.

Em comparação com o estudo de Costa e Barros, houve uma semelhança entre os atos infracionais cometidos pelos adolescentes, sendo que em ambos os estudos os mais frequentes são os homicídios e as tentativas de homicídios, atos relacionados a transporte ou uso de drogas, e furtos e roubos. O furto e o roubo podem estar relacionados à utilização de drogas, pois que com a falta do dinheiro para a compra, muitos adolescentes passam a cometer atos infracionais.

Outro dado relevante encontrado no presente estudo está relacionado à idade do primeiro ato infracional, mostrando que as idades correspondentes entre 12, 13 e 15 anos são as mais frequentes, o que sugere uma vulnerabilidade da adolescência para o envolvimento com drogas e atos ilícitos, o que pode ser comparado com o estudo de Martins e Pillon (2008) que descrevem que o primeiro ato infracional ocorre por volta dos 13 anos de idade, tendo como precedente o uso de drogas pelo adolescente.

Conclusão

A manutenção de um contato saudável entre filhos e pais após a separação destes últimos é extremamente importante para o bem-estar destes adolescentes, bem como para constituir-se como fator de proteção contra o uso de drogas e condutas inadequadas que acarretem a prática de atos infracionais.

Algumas limitações para o estudo foram encontradas, entre elas: a não-definição clara da SAP e de seus critérios de diagnóstico, a inexistência consistente de marcadores da gravidade da síndrome. Daí a dificuldade de verificar a incidência da síndrome na amostra e o fato de não haver nos relatórios um olhar específico para a categorização da síndrome. Devido ao fato de a amostra ser de conveniência, o número de participantes do estudo ficou restrito.

Outra dificuldade na realização deste estudo foi o fato de encontrarmos na residência os adolescentes e um dos genitores para a realização da pesquisa. A adesão à pesquisa também foi algo que contribuiu para que a mesma fosse realizada apenas com análise de documentos.

A contribuição que o estudo traz à comunidade acadêmica é muito relevante, pelo fato de este ser o primeiro estudo no Brasil que abordou tal temática, além de resultados sugestivos da presença de categorias da SAP na amostra estudada.

No Brasil o estudo sobre a Síndrome da Alienação Parental ainda é escasso, o que nos remete à necessidade de mais pesquisas que busquem identificar sinais e sintomas da síndrome. No que se refere à incidência desta síndrome numa amostra de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, bem como a correlação desta com o uso de drogas, mais estudos são necessários. A produção científica, neste sentido, pode favorecer a elaboração de projetos que visem tanto à prevenção da Síndrome

da Alienação Parental e suas consequências quanto à criação de intervenções efetivas para a situação de adolescentes em cumprimento medidas socioeducativas.

Referências

- BRASÍLIA. Secretaria Nacional Antidrogas. *Prevenção ao uso indevido de drogas: curso de capacitação para conselheiros municipais*. Brasília: Presidência da Republica, 2008.
- CAZENAVE, Silvia de Oliveira Santos. Toxicologia geral das substâncias psicoativas de abuso, in: SEIBEL, Sergio Dario; TOSCANO JR, Alfredo. *Dependência de drogas*. São Paulo: Atheneu, 2000, cap. 4, p. 35-46.
- COSTA, Cláudia Regina Brandão Sampaio Fernandes da; ASSIS, Simone Gonçalves de. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. *Psicologia e Sociedade*. Porto Alegre, vol. 18, n. 3, set./dez. 2006, pp. 74-81.
- COSTA, Gisela Oliveira e Silva; BARROS, Terezinha de Jesus Moreira. *Perfil do adolescente em conflito com a lei da comarca de Governados Valadares/MG*.
- DELFINO, Morgana. *O principio do melhor interesse da criança e o direito a convivência familiar: os efeitos negativos da ruptura dos vínculos conjugais*. 2009. 31 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Direito) – Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.
- FONSECA, Priscila Maria Pereira Corrêa. Síndrome de Alienação Parental. *Pediatria*. São Paulo. 2006.
- GRIFFA, Maria Cristina. *Chaves para a psicologia do desenvolvimento: adolescência, vida adulta e velhice*. 3 ed. São Paulo: Paulinas, 2005.
- MARTINS, Mayra Costa; PILLON, Sandra Cristina. A relação entre a iniciação do uso de drogas e o primeiro ato infracional entre os adolescentes em conflito com a lei. *Caderno de Saúde Pública*. Rio de Janeiro, v. 24, n. 5, Mai. 2008, pp. 1112-1120.
- MATIAS, Cláudia Meira; LUSTOSA, Tatiana do Valle Rosa. Síndrome de Alienação Parental: um estudo de caso, in: GHESTI-GALVÃO, Ivânia; ROQUE, Elisângela Caldas Barroca. *Aplicação da lei em uma perspectiva interprofissional: direito, psicologia, psiquiatria, serviço social e ciências sociais na prática jurisdicional*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2010.
- MURRAD, José Elias. *Drogas: o que é preciso saber*. 4 ed. Belo Horizonte: Editora Lê, 1992.
- PAIVA, Fernando Santana de; RONZANI, Telmo Mota. Estilos parentais e consumo de drogas entre adolescentes: revisão sistemática. *Psicologia em estudo*. Maringá, v. 14, n. 1, Mar. 2009, pp. 177-183.
- PAPALIA, Diane E; OLDS, Sally Wendkos. *Desenvolvimento humano*. 7 ed. Porto Alegre: Artes Médicas do Sul, 2000.

PERILLO, Luís A; ISSY, Jamil. *Drogas: causas, efeitos e prevenção*. 4 ed. Goiânia: Talento, 2004.

RAPPAPORT, Clara Regina; FIORI, Wagner da Rocha; DAVIS, Claudia. *Psicologia do desenvolvimento*. São Paulo: EPU, 2003.

ROSA, Felipe Niemezewski da. *A síndrome de alienação parental nos casos de separações judiciais no direito civil brasileiro*. 2008. 56 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Direito) – Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

SCHENKER, Miriam; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Fatores de risco e de proteção para o uso de drogas na adolescência. *Ciências da saúde coletiva*. Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, jul/set. 2005, pp. 707-717.

SEIBEL, Sergio Dario; TOSCANO JR., Alfredo. *Dependência de drogas*. São Paulo: Atheneu, 2000.